



UNIÃO DAS FREQUÉSIAS DE
BACELO E
SENHORA
DA SAÚDE

CERTIDÃO DA ATA DE

29 de janeiro de 2018

Gertrudes da Conceição Gomes Pastor, Presidente, da União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, Concelho de Évora:-----
Certifica que da Ata nº 7 respeitante à sessão extraordinária desta União das Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde, realizada dia 29 de janeiro de 2018, se extrai que relativamente ao ponto número um - Proposta de abertura de procedimento para regularização extraordinária de trabalhadores precários, nos termos do art.º 10.º da Lei 112/2017 de 29 de Dezembro
Ponto número dois - Nomeação de júri do procedimento:

Ponto 1 – Proposta de abertura de procedimento para regularização extraordinária de trabalhadores precários, nos termos do art.º 10.º da Lei 112/2017 de 29 de dezembro:

A presidente da Junta fez a seguinte proposta que se transpõe para esta ata:

1 – A Lei 112/17 de 29 de dezembro abriu a possibilidade de regularização extraordinária de qualquer vínculo precário, também nas autarquias locais, que não tenham vínculo jurídico adequado com a respetiva entidade pública administrativa.

2 – A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde tem tido ao seu serviço uma pessoa para fazer face às necessidades permanentes nas áreas administrativa e operacional. Tais trabalhadores têm estado ao serviço da Junta de Freguesia, quer através de CEI, quer de prestações de serviços.

3 – O vínculo que tais trabalhadores têm tido com a Junta de Freguesia, encontra-se, de acordo com o parecer jurídico do jurista da Junta de Freguesia, incorretamente enquadrado.

4 – A Lei 112/2017 exige no art.º 4.º, em conjugação com o art.º 19 da Lei 75/2013, e ainda com a Lei do Trabalho em Funções Públicas, que se estipule o número de postos de trabalho a tempo completo, que se enquadram no presente procedimento.

5 – Da análise realizada aos serviços resulta a necessidade de dois postos de trabalho, respetivamente, um Assistente Técnico e um Assistente Operacional.

6 – Assim proponho que:

- Se proceda à abertura de procedimentos para regularização extraordinária de precários, nos termos do artigo 10.º da Lei 112/2017 de 29 de dezembro.

- Se nomeie para o júri dos procedimentos:

- António Danado, advogado, com assessoria com a Junta de Freguesia;

- Maria Isabel Gaspar, assistente técnica da Junta de Freguesia;

- Elsa Margarida Oliveira Lino Nascimento Matos, assistente técnica da Junta de Freguesia;

Deliberação: Aprovado por unanimidade

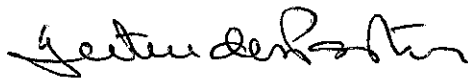
Ponto 2 - Nomeação de júri do procedimento:

Conforme consta no ponto anterior a nomeação do júri foi aprovada por unanimidade.

Por ser verdade se passa a presente certidão que vai devidamente assinada e autenticada-----

Secretaria da junta, 30 de janeiro de 2018-----

A Presidente da União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde



Gertrudes da Conceição Gomes Pastor